

**ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 0140/2021**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 04, Bloco A, Ed. Luiz Carlos Botelho, 5º andar, CEP 70.304-000, Brasília, neste ato representado por seu Presidente Interino **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno (Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006), doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPOFÍSIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.519.261/0001-64, nome fantasia: **Desporfísio**, estabelecida na QNM 05, conjunto P, lote 26, Ceilândia/DF, CEP: 72.215-066, telefone: (61) 3905-3745, E-mail: clinicadesporfisio@gmail.com, neste ato representada por suas sócias **Flávia Freitas Phelippe**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portador da Cédula de Identidade nº 1.955.985 SSP/DF e do CPF nº 879.871.471-68, residente e domiciliado nesta Capital e **Maria do Rosário Phelippe**, brasileira, casada, comerciante, portadora da habilitação nº 00095161263 e do CPF nº 184.957.881-87, residente e domiciliada nesta capital, que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento 001/2020, na Lei 8.666/1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831/2006, e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Termo de Credenciamento, celebrado em 23/03/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, com o término do primeiro vencimento do contrato, renovável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não haja manifestação em contrário pelas **PARTES**, e desde que mantidas as condições habilitatórias da **CREDENCIADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.



Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro desta Capital para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, que estando conforme a vontade das **PARTES** é lido e assinado em 2 (duas) vias para que possa surtir os devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 22 de março de 2022.

  
Ney Ferraz Junior  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

NEY FERRAZ JÚNIOR  
PRESIDENTE INTERINO INAS/DF

 CLÍNICA DE REabilitação DESPOFÍSIO LTDA  
Dr. Ney Ferraz Phefpe  
Fisioterapeuta

R\$ 3.519,20 / UNIDADE  
CLÍNICA DE REabilitação DESPOFÍSIO LTDA  
Fisioterapeuta  
Cursos Conjunta  
Cellant

Testemunhas:

Nome: Bessane da Silva Barreto  
CPF: 014.501.693-50  
RG nº.: 4269064 - SSP/DF

Nome: Rosangela maria da silva silveira  
CPF: 844.433.621.00  
RG nº.: 3669322 - SSP-DF

